

TERMO DE REFERÊNCIA 0003/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0003/2024

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada em execução de painel artístico em concreto, para atender à demanda da Secretaria de Cultura e Esportes, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023, visando valorizar a cultura e a história do município, e trabalhar a questão do paisagismo que já atrai inúmeros turistas e visitantes durante todo o ano.

Este trabalho irá produzir uma nova maneira de perceber o cenário da cidade, dando uma espécie de vida a um local que antes poderia nem chamar atenção da população. Servindo como incentivo para as pessoas realizarem uma reflexão sobre a arte que ali estará construída.

3. Fundamentação da contratação

A contratação de profissional para a execução do Painel Artístico em concreto situado na Travessa Paulino Lourenço Farina, visando promover o resgate cultural da história do município por meio da arte. É necessária a contratação de profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização dos painéis.

4. Descrição da solução

É necessária a contratação de profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização do painel.

O artista deverá ser consagrado pela crítica regional conforme documentos anexos, sendo uma referência por sua versatilidade e criatividade.

A técnica da escultura em massa de reboco é bastante complexa, ainda mais quando fixada em painel vertical, possuindo poucos artistas que conseguem executar tal técnica com perfeição

Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza não continuada, não havendo necessidade de parcelamento sendo que a execução será de forma única.

A colonização, história e cultura esse será o teor da produção na execução do painel artístico em concreto. Os turistas e toda a comunidade em geral poderão desfrutar de

uma linda e harmoniosa obra de arte ao ar livre.

No entanto enriquecerá ainda mais a cultura e a história dos nossos acedentes, será mais um atrativo turístico para que os visitantes e a população em geral que por ali passarem possam visualizar um pouco da nossa memória retratada no painel.

Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:

Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;

Utilização de andaimes preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização;

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambientais;

O artista a ser contratado deverá executar os trabalhos de forma minuciosa para garantir a fidelização do regate histórico, para a confecção do painel será adotada a técnica escultura em concreto para garantir a arte em alto relevo para a colocação da argamassa, o polimento e por fim a pintura.

É necessária a contratação de profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização do painel, desenhos constantes no memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Administração detendo de todos os direitos autorais sobre as respectivas imagens. A obra de arte a ser executada firma como ponto turístico de resgate cultural no município, sendo que tal obra, demonstre a capacidade técnica do profissional que irá executar os trabalhos.

A empresa contratada deverá fazer o descarte adequado dos materiais inutilizáveis para que gere o menor impacto ambiental possível.

O descarte das embalagens poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado, para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos do canteiro onde será executada a obra consistente por parte da contratada.

5. Requisitos da contratação

É necessária a contratação de profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização do painel.

Estão inclusos no valor todos os insumos necessários para prestação do serviço contrato.

Espera-se ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

No entanto enriquecerá ainda mais a cultura e a história dos nossos acedentes, será mais um atrativo turístico para que os visitantes e a população em geral que por ali passarem possam visualizar um pouco da nossa memória retratada no painel.

6. Modelo de execução do objeto

A execução será nas proximidades da Secretaria de Educação, localizada na Travessa Paulino Lourenço Farina, centro Arroio Trinta, tendo como prazo de execução 20 (vinte) dias úteis, com a supervisão do Fiscal do Contrato, Sr. Vilmar Miotelli requerente da solicitação do Município de Arroio Trinta.

A execução deverá ser realizadas de forma única ao longo do exercício de 2024, sendo que o prazo para realizar a execução será em até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr.Vilmar Miotelli, Diretor Municipal de Urbanismo pelo telefone (49) 99955-9730

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, procedência e prazo de garantia, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto desta

Contratação;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do painel artístico, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após conclusão da execução do painel artístico, acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A técnica da escultura em massa de reboco é bastante complexa, ainda mais quando fixada em painel vertical, possuindo poucos artistas que conseguem executar tal técnica com perfeição.

É necessária a contratação de profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização do painel.

A contratação de profissional para a execução do Painel Artístico em concreto situado na Travessa Paulino Lourenço Farina, visando promover o resgate cultural da história do município por meio da arte.

A contratação de profissional para execução do painel artístico localizado na Travessa Paulino Lourenço Farina visa promover o resgate cultural da história do município por meio da arte.

Destaca-se ainda que a necessidade de contratação pela modalidade INEXIGIBILIDADE se faz pelos seguintes fatos destacados:

É necessária a contratação de profissional qualificado que detenha conhecimento e habilidade artística comprovada para realização dos painéis, sendo a empresa NASO Artes Plásticas, de propriedade de Roberto Rafael Delani a indicada pelos motivos abaixo expostos:

Roberto Rafael Delani é um artista consagrado pela crítica regional conforme documentos anexos, sendo uma referência por sua versatilidade e criatividade.

Roberto Rafael Delani é um munícipe de Pinheiro Preto desde que nasceu, descendente de origem italiana, é conhecedor da história regional e um estudioso da cultura italiana. O Artista é conhecedor das tradições, de modo a possibilitar o retrato das mesmas por meio da arte.

10. Estimativas do valor da contratação

Tendo em vista que o valor orçado de 10.000,00 (dez mil reais) para a contratação de empresa especializada em execução de um painel com personagens e imagens que compõem fatos da história correspondente ao Município de Arroio Trinta, incluído no valor a mão de obra e o material para a execução das esculturas em alto relevo.

Execução de 1 (um) painel artísticos escultura em cimento com medidas de 3m X 2,5m com personagens e imagens que compõe fatos da história, correspondente ao Município de Arroio Trinta.

11. Adequação orçamentária

DESPESA	VALOR
132	R\$ 10.000,00

12. Responsáveis

ALCIDIR FELCHICHER

Prefeito Municipal

Anexos

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

07/06/2024 13:23:46 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.